



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 527/75, de 31 de janeiro de 1975.

“Autoriza o Executivo assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP – do Ministério da Saúde, para estudo, projeto e construção do sistema de abastecimento de água da cidade.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes legais DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a assinar com a Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) do Ministério da Saúde, para estudo, projeto e construção do abastecimento de água da cidade de Manhumirim.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande por tanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer ou a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contiver.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 31 de janeiro de 1975.

Orbino Werner
Prefeito Municipal